

ANEXO 2 - CORRESPONDÊNCIA TROCADAS COM A SVS

CATXERÊ
Transmissora de Energia

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009

À
Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS
Coordenação Geral de Vigilância Ambiental em Saúde
SCS Quadra 04, bloco A, 6º andar – Edifício Principal - Brasília - DF
CEP: 70.304-000

Atenção: Sr. Guilherme Franco Neto
Assessor Especial do Ministro - Responsável pela Saúde Ambiental e do Trabalhador

Assunto: Processo IBAMA nº. 02001.000656/2009-94
Linha de Transmissão 500 kV Cuiabá – Ribeirãozinho - Rio Verde Norte

Prezado Senhor,

Em atenção ao processo de licenciamento da Linha de Transmissão 500 kV Cuiabá – Ribeirãozinho - Rio Verde Norte, Lote B do Leilão 07/2008 e Contrato de Concessão nº 011/2009 – ANEEL, visando cumprir o item 2.1.1.3, letra a, do Termo de Referência para Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do Empreendimento em questão, emitido pelo IBAMA, em 26/05/2009, que segue em anexo para pronta referência, e que dispõe sobre consulta prévia à Secretaria de Vigilância em Saúde para emissão de TR específico para elaboração do EIA/RIMA, solicitamos a manifestação desta Secretaria no sentido de viabilizar a emissão de Licença Prévia do empreendimento em questão.

Conforme citado acima, destacamos que a Linha de Transmissão 500 kV Cuiabá – Ribeirãozinho - Rio Verde Norte, foi objeto do leilão ANEEL 007/2008 e, portanto, é parte integrante do Sistema de Transmissão do Madeira.

Nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo A. Olesko
Diretor

CO-066/09


Walber Gonçalves
Assessor Técnico
Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

CATXERÊ
Transmissora de Energia

CO-052/09

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2009.

À
Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS
Coordenação Geral de Vigilância Ambiental em Saúde
SCS Quadra 04, bloco A, 6º andar – Edifício Principal - Brasília - DF
CEP: 70.304-000

Atenção: Sr. Guilherme Franco Neto
Assessor Especial do Ministro - Responsável pela Saúde Ambiental e do Trabalhador

Assunto: Processo IBAMA nº. 02001.000656/2009-94
Linha de Transmissão 500 kV Cuiabá – Ribeirãozinho - Rio Verde Norte

Prezado Senhor,

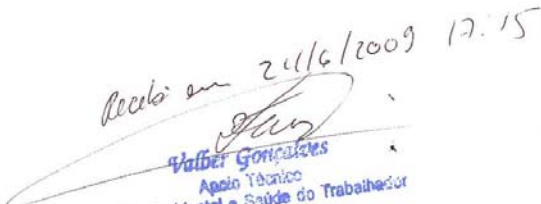
Em atenção ao processo de licenciamento da Linha de Transmissão 500 kV Cuiabá – Ribeirãozinho - Rio Verde Norte, Lote B do Leilão 07/2008 e Contrato de Concessão nº 011/2009 – ANEEL, visando cumprir o item 2.1.1.3, letra a, do Termo de Referência para Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/Rima) dos Empreendimentos correspondentes ao Lote B do Leilão 07/2008 e Contrato de Concessão nº 011/2009 – ANEEL, emitido pelo IBAMA, em 26/05/2009, que segue em anexo para pronta referência, e que dispõe sobre consulta prévia à Secretaria de Vigilância em Saúde para emissão de TR específico para elaboração do EIA/RIMA, solicitamos a manifestação deste órgão no sentido de viabilizar a emissão de Licença Prévia do empreendimento em questão.

Informamos ainda que a Linha de Transmissão 500 kV Cuiabá – Ribeirãozinho - Rio Verde Norte, foi objeto do leilão ANEEL 007/2008, Lote B e, portanto, é parte do Sistema de Transmissão do Madeira.

Nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo A. Olesko
Diretor

Recebido em 24/6/2009 17:15

Valber Gonçalves
Apelo Técnico
Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
SCS, Quadra 04, Bloco A, 6º andar, Ed. Principal
70.304-000 Brasília-DF
Tel.: (61) 3213 8081 Fax.: (61) 3213 8484

Ofício nº 67 DSAST/SVS/MS

Brasília, 22 de julho de 2009.

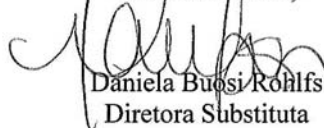
À Sua Senhoria o Senhor
Carlos Eduardo A. Olesko
Av. Marechal Câmara, 160 / sala 1036(parte)
20020-080 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Licenciamento ambiental dos empreendimentos LT 500 kV Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde Norte

Prezado Senhor,

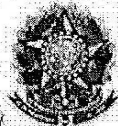
1. Em atenção à correspondência CO-052/09, encaminho as Notas Técnicas N° 16/2009/CGPNCM/DEVEP/SVS/MS e N° 12/2007/CGPNCM/DIGES/SVS/MS (anexas), para orientação das ações necessárias a solicitação e análise do potencial malarígeno, a ser disponibilizada aos pedidos de Atestado de Condição Sanitária (ATCS), conforme estabelecido na Portaria SVS N° 47 de 29 de dezembro de 2006 para as regiões endêmicas de malária.
2. Informamos que os estudos para avaliação do potencial malarígeno devem ser realizados nas regiões endêmicas de malária que se localizem em área de influência direta ou indireta do empreendimento em questão.
3. Para a realização de estudos sobre potencial malarígeno devem ser seguidas as recomendações constantes no termo de referência acordado para o empreendimento, nas notas técnicas anexas e na supracitada portaria SVS N° 47 de 29 de dezembro de 2006.
4. Para informações adicionais, favor contatar o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador pelo e-mail jose.damas@saude.gov.br.

Atenciosamente,



Daniela Buosi Rohlf
Diretora Substituta

SIPAR – Ministério da Saúde
Registro Número:
25000.088097/2007-80



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede,
1º andar, Ala Norte - CEP 70.058-900
Tel. (61) 3448 8272

NOTA TÉCNICA Nº. 012 - CGPNM/DIGES/SVS/MS

Assunto: Padronização dos métodos utilizados em pesquisa larvária de *Anopheles* na rotina dos laboratórios de entomologia.

O levantamento dos indicadores entomológicos de malária é fundamental ao bom planejamento das ações de controle vetorial de anofelinos. Além de comporem uma importante ferramenta de avaliação da eficiência e do impacto das atividades de controle das populações do mosquito. Existem duas metodologias básicas para a aquisição dos referidos indicadores, são elas: a captura de alados e pesquisa larvária por meio de concha entomológica.

Não existe, entretanto, uma padronização dessas atividades de forma a tornar comparáveis os resultados obtidos por diferentes equipes de campo. Essa standardização se faz ainda mais necessária com o advento do sistema de informação de vetores de malária, o Vetores malária, pois os relatórios do sistema não têm como levar em conta as particularidades dos métodos utilizados por cada grupo que realiza a captura em campo.

Nesse contexto, o presente documento tem como objetivo padronizar a metodologia de pesquisa larvária.

Pesquisa larvária

Utiliza-se a concha entomológica (fig. 01) como instrumento para pesquisa larvária. Para que as medidas de densidade sejam comparáveis é, antes de tudo, necessário que os instrumentos de coleta usados pelas diferentes equipes tenham a mesma capacidade volumétrica (aproximadamente 350 mililitros), diâmetro de abertura (de 11,0 cm). O cabo de manuseio deve ser de aproximadamente 1,0 metro. A concha deve, preferencialmente, ser branca para facilitar a visualização dos imaturos.

A metodologia a ser aplicada em cada ponto de coleta está representada na figura 02. As pegadas (1) representam a posição do agente capturador em relação a margem do criadouro. A partir dessa posição, devem ser efetuadas três "conchadas" em cada posição apresentada na figura, totalizando nove "conchadas" por ponto. Este procedimento permite uma amostragem menos pontual do criadouro.

Entre cada um dos pontos, o agente deve andar cinco metros, até cobrir todo o perímetro do criadouro, caso o criadouro tenha até 100 metros de margem. Criadouros com mais de 100 metros, devem ser amostrados por, no mínimo, 20 pontos (uma a cada cinco metros).

A cada "conchada", deve-se contar o número de imaturos de anofelino, separando-os por estágio (I, II, III, IV e pupa). As larvas de I e II estádios devem ser levadas ao laboratório para serem criadas e, posteriormente, identificadas. As de III, IV instares podem ser identificadas diretamente e as pupas devem ser levadas para emergir em laboratório dentro de copos entomológicos com água do próprio criadouro ou água não clorada.

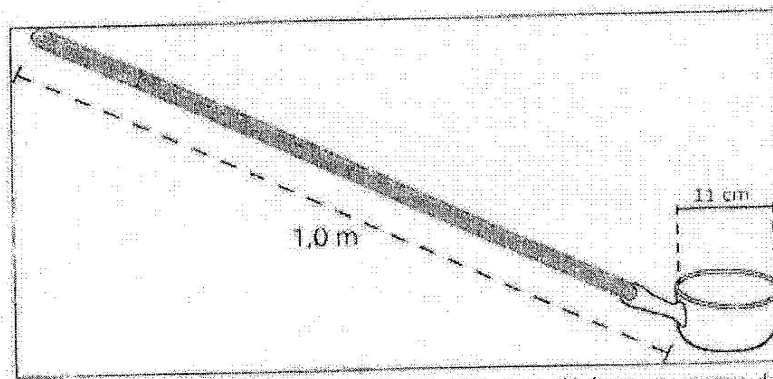


Figura 01: representação esquemática da concha entomológica para captura de imaturos. (1): diâmetro da abertura.

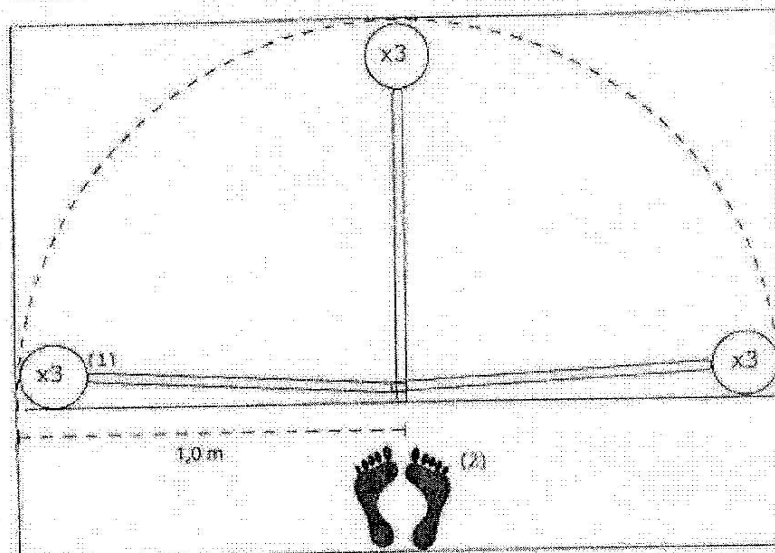
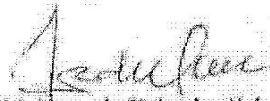


Figura 02: representação esquemática do procedimento para o levantamento de imaturos em cada ponto de coleta. A linha cheia marca a margem do criadouro. (1) Concha entomológica; (2) posição do coletor em relação à margem do criadouro

É importante ressaltar que os criadouros pesquisados devem ser cadastrados no sistema de informação e os dados obtidos por meio desta metodologia devem ser passados ao sistema de informação vetores, malária.

Brasília, 04 de Junho de 2007.


José Lázaro de Brito Ladislau
Coordenador Geral do PNCM


Guilherme Abbad Silveira
Técnico/CGPNCM

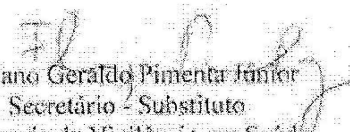
De acordo.

Em 01/06/2007


Fabiano Geraldo Pimenta Júnior
Diretor Técnico de Gestão

De acordo.

Em 01/06/2007


Fabiano Geraldo Pimenta Júnior
Secretário - Substituto
Secretaria de Vigilância em Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobreloja
70.058-900 Brasília-DF
Tel. 3315 3277/ 3646

NOTA TÉCNICA N.º 16/ 2009/CGPNM/DEVEP/SVS/MS

Solicitantes: Empreendimentos localizados em área de potencial malarígeno
Assunto: **Diretrizes para elaboração do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM)**

Com vistas à emissão do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) para os empreendimentos na região endêmica de malária, passíveis de degradação ambiental, fundamentada na Lei 9.638 art. 3º com detalhamento nas Resoluções do CONAMA n.º 001, de 23 de janeiro de 1986 e n.º 286, de 30 de Agosto de 2001 e na Portaria da SVS n.º 47, de 29 de Dezembro de 2006. Esta coordenação informa as diretrizes para a estruturação quanto à elaboração do PACM, o qual deve conter:

- 1) Características dos empreendimentos;
- 2) Caracterização da área de influência direta e indireta do empreendimento em relação aos aspectos social, econômico, demográfico e localização;
- 3) Explicação dos determinantes e fatores condicionantes da incidência da malária relacionada ao empreendimento;
- 4) Situação epidemiológica da malária e estrutura dos serviços de saúde do(s) município(s) envolvidos;
- 5) Detalhamento das ações como: *fortalecimento da vigilância em malária; estrutura da rede de diagnóstico e tratamento, levantamento entomologia e controle de vetores; educação em saúde e mobilização social para o controle da malária; capacitações de recursos humanos; planejamento e gerenciamento das atividades de controle de malária; sistema de monitoramento e avaliação e os indicadores de avaliação a serem utilizadas.* Tais ações são de responsabilidade do empreendedor para prevenir o possível incremento da transmissão da malária nas áreas, podendo algumas dessas ações a ser pactuadas com a Secretaria Municipal de Saúde, desde que documentado com o aval da respectiva secretaria;
- 6) Detalhamento dos recursos financeiros a serem utilizados para cada ação de saúde;
- 7) Apresentação de um cronograma de execução contemplando as ações propostas;
- 8) Nos anexos apresentar: a estrutura de unidade de saúde por área de influência direta e indireta por município; dados entomológicos, mapas contemplando as áreas de influência diretas e indiretas (unidade bairro por município); tabelas

CGPNM/DEVEP

17
E. Alves
C. J.

com os dados epidemiológicos e memória de cálculo bem como outros dados que o empreendedor achar necessário.

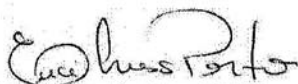
- 9) No final do plano deve conter os nomes dos técnicos responsáveis pela elaboração/área de formação e/ou especialidade em saúde e seu respectivo registro no conselho competente;

Ressalta-se que o PACM atende a fase de implantação do empreendimento, sendo necessário no momento da solicitação protocolar o plano acompanhado da seguinte documentação:

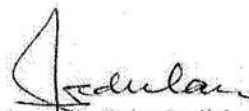
- a) Requerimento (anexo I) portaria 47 de 29 de dezembro de 2006;
- b) Planos e demais programas solicitados pelo órgão ambiental competente, previsto para a fase de Licença de Instalação no processo de licenciamento ambiental do empreendimento;
- c) Cópia da Licença Prévia.

Mediante o exposto, a emissão do Atestado de Condições Sanitária (ATCS), será realizada para os empreendimentos localizados em área de potencial malarigeno desde que atendida às solicitações acima.

Brasília-DF, 16 de junho de 2009

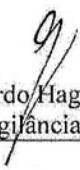


Eucilene Alves Santana Porto
Consultora Técnica CGPNM



José Lázaro de Brito Ladislau
Coordenador Geral do PNCM

Aprovo a nota técnica.
Em ___ / ___ / ___



Eduardo Hage Carmo
Diretor de Vigilância Epidemiológica

CGPNM/DEVEP